

Protocolo: 000493-023/2020**Data/Hora do Movimento:** 15/10/2020 11:29:35**Origem:**

* 35ª Prom. de Just. Cível - Capital (Celio Joubert Furio)

Destino:

* Centro Adm. - Núcleo do Patrimônio Público - Capital (Fabiana Natalia dos Santos Dias)

Movimento ID: 52461296**Movimento:** ATOS FINALÍSTICOS -> Despacho -> Diligências -> Outras Providências**Descrição do Movimento:**

SIMP 000493-023/2020 – Interessados: SES/MT

DESPACHO DE DILIGÊNCIA (mov. 920253)

1 – Trata-se de notícia de fato para apurar possíveis irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria da CGE/MT, que cuida da dispensa de licitação nº 22/2020-SES que resultou na celebração do Contrato nº 081/2020-SES/MT (Processo 588907/2019/SES-MT), que tem como objeto a aquisição de ventiladores pulmonares.

2 – Na Portaria nº 21/2020 que instaurou Inquérito Civil, consta erroneamente afirmação de que as informações devidas e documentos foram sonegados e que tentava-se esconder irregularidades. Isso merece um esclarecimento, que faço a seguir.

O Ofício 438/2020 que solicitou informações, ainda no procedimento Notícia de Fato, foi recebido pela SES/MT em 14/09/2020. Em 23/09/2020 foi requerido e deferido pedido de dilação de prazo, por 15 dias corridos, tomando-se ciência nesta mesma data.

Em 07/10/2020, como não constava no procedimento a resposta, foi baixada portaria dando início ao inquérito civil. Foram então, agora, requisitadas informações e documentos (Ofício nº 034-F/2020) e em 09/10/2020 a SES/MT respondeu através do Ofício 469/2020, falando que as informações já haviam sido apresentados ao Ministério Público, contendo “vasta documentação”, no mesmo dia em que foi baixada a Portaria (07/10). Em 13/10, por despacho proferido nos autos, determinei fosse certificado sobre o ocorrido. A juntada das informações da SES/MT e processo contendo 09 (nove) volumes foi efetuada em 13/10/2020.

Por problemas de compatibilidade, já que o MPE trabalha com o One Drive da Microsoft e os arquivos foram remetidos para a caixa de mensagem da 35probidadeadministrativa@mpmt.mp.br em outra plataforma, o Memorando Interno da SES/MT nº 1955/2020 reenviou as cópias dos documentos remetidos anteriormente, que acabaram sendo juntados apenas em 13/10, depois de baixada a Portaria nº 21/2020.

Essa ocorrência foi certificada no Inquérito Civil em 13/10/2020 às 19h08min, atestando que somente foi possível acessar a documentação quando ela foi remetida para e-mail pessoal da servidora Fabiana N. S. Dias (substituta da titular, em licença médica), já que por problemas técnicos, não estava sendo liberado o acesso do domínio MPMT.

3 – Assim, lamentavelmente ocorreu a afirmação equivocada de sonegação de informações e de tentativa de ocultação de irregularidades, porque os documentos não estavam juntados nos autos. Contudo, estavam em caixa de mensagem do Ministério Público, não obstante não pudessem ser abertos, o que ocorreu apenas quando foi remetido para e-mail pessoal de servidora do órgão.

4 – Por esta razão, penitencio-me pelo ocorrido e peço escusa ao Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo, observando que as informações e documentos apresentados serão analisados oportunamente.

5 – Em razão disso, determino seja oficiado ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde, com cópia deste despacho, constando pedido de desculpa do subscritor pelas afirmações equivocadas de sonegação e ocultação de documentos e de tentativa de esconder irregularidades, pelos motivos já alinhados anteriormente.

Oficie-se também à Força Tarefa do Ministério Público, comunicando o ocorrido e informando que os documentos já estão juntados aos autos e à disposição para o acesso devido.

6 – No mais, aguarde-se resposta aos expedientes já remetidos, especialmente para a Controladoria Geral do Estado – CGE para que dê notícia das providências tomadas em razão das constatações que efetuou no Relatório de Auditoria 0011/2020, juntado aos autos. Cumpra-se com URGÊNCIA.

Cuiabá-MT, 15/07/2020 – Célio Fúrio, Promotor de Justiça¹¹ - Assinado digitalmente com certificado AC SOLUTI Multipla ACS PF A3 V5. Usuário: 28E620070034217B7-31403450110

Assinado eletronicamente por: CELIO JOUBERT FURIO em: 15/10/2020 11:29:45

